



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt  
 Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho  
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
 Vice-Presidente – Fabio Franco  
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
 Vereador – Douglas de Almeida Machado  
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 PROCESSO Nº 070/2025 – DISPENSA DE ENGENHARIA Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR:** SERÁ ADITIVADO 22,21% (PORCENTAGEM) DO VALOR CONTRATADO DE MODO QUE O VALOR ADITIVADO SERÁ DE R\$ 21.481,13 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO FICARÁ EM R\$ 118.153,60 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**ASSINAM:** ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E TARCÍSIO ALVES DE OLIVEIRA NETO - ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA.

## REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

## CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação referente ao Credenciamento nº. 005/2025, Processo nº. 095/2025 a favor das seguintes empresas: **AMANDA DAS VIRGENS LISBOA SERVICOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 57.799.799./0001-45, VALOR: R\$ 370.272,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais); **IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 56.194.396/0001-00, VALOR: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais); **VIVIANE RODRIGUES PORTUGUES SERVICOS LTDA**, CNPJ: 55.575.347/0001-54, VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); para **CREDENCIAÇÃO PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOA JURÍDICA)** INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARA FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, com a formalização do contrato, emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 09 de Dezembro de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025**

**DISPENSA Nº. 003/2025**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA – CNPJ nº 57.125.353/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nºs 103, de 12/11/2019; 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria MTP nº 172 de 11/02/2005; nº 464 de 19/11/2018 e PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária que compreenderá:

- a) Determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) Calcular a Reserva Matemática ou Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder;
- c) Projeção dos valores a serem recebidos do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, conforme dispõe a Lei Nº 7.796/99, Decreto Nº 3.112/99 e Portaria Nº 6.209/99.
- d) Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial do Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência;
- e) Parecer Atuarial Conclusivo;
- f) Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- g) Nota Técnica Atuarial;
- h) Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme Art. 53, § 1 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**VALOR: R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinam:** Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Richard Mendes Dutzmann – Sócio Titular da Etaa – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**Data: 10/12/2025**

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

## EXTRATO DE CONTRATO 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025  
DISPENSA Nº. 004/2025

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e COMFY - SUPER OFFICE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ 15.539.610/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR 02 (DUAS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E LOMBAR, COM SUPORTE DE PESO MÍNIMO 120KG, COM FRETE INCLUSO (se for o caso), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

**VALOR: R\$ 4.906,24 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.002 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ROCHEDO  
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO-INSTITUTO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Data: 10/12/2025**

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**  
Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

**PORTARIA Nº 439/2025**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 05 de Dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, a funcionária Público Municipal, **RAQUEL ANICETO CIPRIANO, Atendente**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A Nº 438/2025**

**"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, **ELIZIANE XAVIER SILVA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal